

Lei n.º 395, de 31 de Dezembro de 1963.

Autoriza aquisição de prédio.

A Câmara Municipal de Évora, decrete e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por compra, um (1) prédio escolar, situado na fazenda Bassa-Cruzeiros de Baixo, no lugar denominado Campo Canavial, construído, exclusivamente para esse fim, por Teófilo Ribeiro de Lado.

Art. 2.º - O prédio a ser adquirido destina-se ao funcionamento da escola Municipal, localizada no quilômetro Baixo.

Art. 3.º - Para atender a presente lei, fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), resultando de recurso o saldo disponível verificado em Balanço no importância de R\$ 94.269,40 (noventa e quatro mil e duzentos e sessenta e nove cruzados e quarenta centavos), cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível . . . . .	R\$ 94.269,40
Aplicado nesta lei . . . . .	R\$ 70.000,00
Saldo disponível . . . . .	R\$ 24.269,40

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Evora, 31 de Dezembro de 1963.

*Ass. do autor*

Prefeito Municipal.  
Contador Municipal

Lei n.º 396, de 31 de Dezembro de 1963.

A Câmara Municipal de Évora, decrete e eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei: